

**DECRETO Nº 2.498, de 04 de agosto de 2006.****Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ,** usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 809, de 05 de dezembro de 2005.

**CONSIDERANDO** a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

**CONSIDERANDO** que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-28.000,00** (vinte e oito mil reais), destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento:

| Unidade Orçamentária/Elemento                | Código           | Fonte | Valor (R\$) |
|----------------------------------------------|------------------|-------|-------------|
| <b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b> |                  |       |             |
| 1.13.1.08.244.8003.2015                      | 33903200         | 0100  | 28.000,00   |
| <b>TOTAL</b>                                 | <b>28.000,00</b> |       |             |

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento a seguinte dotação

| Unidade Orçamentária/Elemento                | Código           | Fonte | Valor (R\$) |
|----------------------------------------------|------------------|-------|-------------|
| <b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b> |                  |       |             |
| 1.13.1.08.244.8003.2015                      | 33903000         | 0216  | 28.000,00   |
| <b>TOTAL</b>                                 | <b>28.000,00</b> |       |             |

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ,** em 04 de agosto de 2006.

**ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA**

**Prefeito Municipal**